

DECRETO Nº 013/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

**EMENTA: NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados, para exercerem o Cargo Público Efetivo de **PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, os candidatos abaixo nominados:

Nome	Ordem	Pontuação
BRUNO DUARTE DA SILVA	1	98,00
KAROLINA LIMA DOS SANTOS ARAUJO	2	94,00
GEMIMA BARROS CORREIA	3	94,00
UILDO BEZERRA DE ALMEIDA	4	90,00
FRANCICLEBE BEZERRA SILVA	5	90,00

Art. 2º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º - A partir da assinatura do termo de posse, os servidores ora nomeados, ficarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

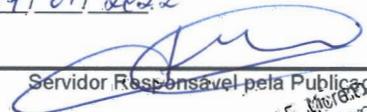
Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2022.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**  
- Prefeito -



Eudes Tenório Cavalcanti  
PREFEITO  
CPF: 431.019.094-49  
Mat: 22001

Publicado nos termos do art. 101 da Lei  
Orgânica Municipal de Venturosa em  
17/01/2022



Servidor Responsável pela Publicação

Jones Daniel F. Monteiro  
Aux. Administrativo  
Mat. 2034